



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.EMTN.001 - Página 1/4	
Título do Documento	CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL	Emissão: 01/11/2020	Próxima revisão: 01/11/2022
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Elaborar um procedimento padrão para oferecer aporte nutricional e hidratação, através de sonda enteral ou estomas de alimentação, ao paciente incapaz de deglutir ou incapaz de atingir suas necessidades por via oral e que estejam internados nas enfermarias e Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB/EBSERH).

2. MATERIAL

- Bandeja de inox limpa e desinfetada;
- Bomba de infusão;
- Bolsa de dieta em temperatura ambiente;
- Seringa de 20ml;
- Estetoscópio;
- Equipo de dieta enteral (simples ou para bomba de infusão);
- Luvas de procedimento;
- Pacote de gaze;
- Saco para resíduo;
- Álcool 70%;
- Copo com água;
- Equipamento de proteção individual.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Verificar prescrição médica;
- Higienizar as mãos;
- Conferir no rótulo da dieta, o nome do paciente, enfermaria e leito, prontuário, composição, volume total, vazão, temperatura, validade e integridade da embalagem;
- Administrar a dieta em temperatura ambiente imediatamente após o recebimento. Quando for necessário conservar a dieta de sistema aberto na unidade de



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.EMTN.001 - Página 2/4	
Título do Documento	CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL	Emissão: 01/11/2020	Próxima revisão: 01/11/2022
		Versão: 01	

enfermagem, esta deve ser mantida sob refrigeração por período máximo de 2 horas, em geladeira exclusiva para medicamentos, mantendo-se a temperatura de 2°C a 8°C. As dietas industrializadas sistema fechado, devem permanecer em temperatura ambiente até administração;

- Preencher com dieta a câmara de gotejamento e todo equipo e mantenha protegida sua extremidade com a tampa. Utilizar equipos exclusivos para administração da nutrição enteral com cor e ponta distal diferenciada que não conecta em acessos endovenosos;
- Reunir o material na bandeja e encaminhar ao quarto do paciente colocando-o sobre a mesa de cabeceira;
- Identificar o paciente com pelo menos dois identificadores (nome, data de nascimento, enfermaria e leito, prontuário, nome da mãe);
- Apresentar-se ao paciente e explicar o procedimento;
- Higienizar as mãos;
- Calçar as luvas de procedimento;
- Elevar a cabeceira do paciente em pelo menos 30°;
- Verificar a cada 6h o posicionamento correto da sonda em infusão contínua e antes da instalação de cada dieta nas infusões intermitentes;
- Fazer desinfecção do canhão da sonda com álcool a 70%;
- Adaptar o equipo à extremidade da sonda;
- Ajustar o gotejamento ou o fluxo quando em bomba de infusão;
- Deixar o paciente confortável e observar sinais de intolerância, tais como: vômito, diarreia, náuseas e distensão abdominal;
- Desconectar o equipo do frasco após o término da dieta;
- Lavar a sonda com 20 ml de água a cada 4h durante a alimentação contínua e logo após término da alimentação intermitente;
- Administrar água para hidratação de acordo com a prescrição médica, respeitando a necessidade hídrica do paciente;
- Fechar a sonda e proteger a extremidade de equipo com tampa própria;
- Higienizar as mãos;
- Registrar o volume infundido e horário de início da dieta no balanço hídrico, na prescrição médica, na etiqueta da bolsa e na evolução de enfermagem;
- Observar complicações inerentes à terapia, registrando-as e comunicando-as ao médico responsável pelo atendimento ao paciente e ao nutricionista responsável pela clínica;
- Deixar o paciente confortável e com cabeceira elevada durante 30 minutos a 1 hora para prevenir broncoaspiração.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.EMTN.001 - Página 3/4	
Título do Documento	CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL	Emissão: 01/11/2020	Próxima revisão: 01/11/2022
		Versão: 01	

Observações:

- Na administração de dieta por sistema aberto, o tempo de infusão não deve ultrapassar 3 horas, devendo ser administradas preferencialmente em 2 horas. Nas dietas industrializadas infundidas de forma contínua, deve-se respeitar o prazo do fabricante;
- Não infundir a dieta por bolus (administração rápida por pressão manual e utilização de seringas) devido ao risco de broncoaspiração;
- Em caso de interrupção da dieta, registrar no balanço e nas anotações de enfermagem, a hora da interrupção, o motivo e hora de reinício.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)**. Resolução nº 277, de 16 de junho de 2003. Dispõe sobre a ministração de Nutrição Parenteral e Enteral. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2772003_4313.html. Acesso em 16 out. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000**. Regulamento técnico para terapia Nutricional de nutrição enteral. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0063_06_07_2000.html. Acesso em 18 out. 2020.

MATSUBA, C.S.T; SERPA, L.F; CIOSAK, S.I. **Terapia nutricional enteral e parenteral: consenso de boas práticas de enfermagem**. Comitê de Enfermagem da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. São Paulo: Martinari, 2014.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; HALL, A.M.; STOCKERT, P.A. Fundamentos de Enfermagem. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

RIBEIRO, Paulo César. **Nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2015.

WAITZBERG, Dan L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1ª	01/11/2020	Elaboração do documento



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.EMTN.001 - Página 4/4	
Título do Documento	CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL	Emissão: 01/11/2020	Próxima revisão: 01/11/2022
		Versão: 01	

Elaboração Ericka Vilar Bôtto Targino Edcleide Oliveira dos Santos Olinto Gina Araújo Martins Feitosa	Data: 01/11/2020
Revisão Nara Nóbrega Crispim de Carvalho	Data: 07/11/2020
Validação Lecidâmia Cristina Damascena	Data: 12/11/2020
Aprovação Gina Araújo Martins Feitosa Nutricionista Coordenadora Técnico Administrativa da EMTN/HULW	Data: 24/11/2020  Gina A. M. Feitosa Nutricionista CRN 4603